CONTRATO

fls. Nº 934

CONTRATO N° 05.1703/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência inscrita no CNPJ n° 30.708.172/0001-85, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, Portadora do CPF n° 181.250.263-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.590.881/0003-02, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, 4462, Sala 11 KM 267 – 47, Bairro Planalto de Carapina, CEP 291.627-02, Serra - ES, neste ato Representado por Sinval Ferreira de Oliveira, Portador do CPF n° 009.829.598-50, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E TABLETS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.590.881/0003-02
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas, 4462, Sala 11 KM 267 – 47, Bairro Planalto de Carapina, CEP 291.627-02, Serra - ES
REPRESENTANTE: Sinval Ferreira de Oliveira, CPF n° 009.829.598-50
E-MAIL: sinval.oliveira@mgitech.com.br Joice.silva@mgitech.com.br **TEL.:** (11) 98239-3841 (11) 99298-6867 (11) 4749-7700

D4Sign a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	TABLET TAMANHO DA TELA: 8" OU SUPERIOR; PROCESSADOR: NO MÍNIMO OCTA CORE; RESOLUÇÃO MINIMA: 1340X800 (WXGA+); VELOCIDADE DO PROCESSADOR: NO MÍNIMO, 2.0GHZ; MEMÓRIA RAM: A PARTIR DE 3GB; MEMÓRIA INTERNA TOTAL: A PARTIR DE 32GB; MEMÓRIA INTERNA DISPONÍVEL: 19.5 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (TIPO MICROSD), COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 512GB; CÂMERA FRONTAL (RESOLUÇÃO): NO MÍNIMO, 2MP; CÂMERA TRASEIRA (RESOLUÇÃO): NO MÍNIMO, 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH V5.0, ENTRADA USB 2.0; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; SENSORES: ACELERÔMETRO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ; OBS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTA COM PELICULA DE PROTEÇÃO FRONTAL APLICADA E COM CAPA DE PROTEÇÃO ANT-INPACTOS. GARANTIA DE 12 MESES	UND.	20	R$ 1.222,00	R$ 24.440,00

VALOR TOTAL R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

D4Sign a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 - RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0005.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0005.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.121.0003.2044 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	899 – PNAFM
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.1046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇ., PARTICIP. PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.122.0005.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D4Sign a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	540 - FUNDEB
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0005.1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.02.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade	04.124.0005.1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO
Unidade Orçamentária	02.03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade	04.122.0005.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINARIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

D4Sign a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

fls. Nº 938

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

D4Sign a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

fls. Nº 939

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 17 de Março de 2022.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária de Administração e Previdência
CONTRATANTE

MGITECH COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.590.881/0003-02
CONTRATADA

D4Sign a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de março de 2022, 16:20:29

fls. Nº 340

Contrato 05 1703 2022 Prefeitura de Campo Maior pdf

Código do documento a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239

Assinaturas

Sinval Ferreira de Oliveira
sinval.oliveira@mgitech.com.br
Assinou

Sinval Ferreira de Oliveira

Eventos do documento

21 Mar 2022, 16:18:43
Documento a8582bcc-b49f-445d-9441-3b3f0faec239 **criado** por JULIA SILVA BEARZI (85601fb6-3b8f-412d-a040-0c22f7c5ae22). Email:julia.bearzi@mgitech.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-21T16:18:43-03:00

21 Mar 2022, 16:19:00
Assinaturas **iniciadas** por JULIA SILVA BEARZI (85601fb6-3b8f-412d-a040-0c22f7c5ae22). Email: julia.bearzi@mgitech.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-21T16:19:00-03:00

21 Mar 2022, 16:19:57
SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: sinval.oliveira@mgitech.com.br - IP: 187.75.104.117 (187-75-104-117.dsl.telesp.net.br porta: 32346) - Geolocalização: -23.5096117 -46.1527353 - Documento de identificação informado: 009.829.598-50 - DATE_ATOM: 2022-03-21T16:19:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):442f593c8628bec087657d1825edf97bcb927bbbbffdda2557d177ffc3d76209
(SHA512):c28783ed3dc6abe55b8e45fcd5ae93df1ac1ac21329f3482434d3c966ec519811c8bd21930e36dd1694f4292c863b47d0ca4b25993e4742e0c952f767e98f38d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

fls. Nº 942

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC5494F1CC20151

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1703/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores e tablets a fim de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.590.881/0003-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MGITECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.590.881/0003-02, neste ato representado pelo Sr. Sinval Ferreira de Oliveira, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0F8BD43FD7D6021A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

FRANCISCO RICARDO FREITAS BARBOSA do cargo de **Diretor de Escola** da **Secretaria Municipal de Educação,** lotado na **Escola Municipal Briolanja Oliveira,** Código CDA-IV, com efeitos retroativos a 31/01/2022.

Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 16 de março de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:0F8BD43FD7D6014F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.2307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01.2307/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** L. C. BRITO VIP EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.105.899/0001-00. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Após Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo, assim ficará os quantitativos:
Item 04 quantitativo total 2.000 diárias
Item 05 quantitativo total 625 diária
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, alínea b, §1º. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa L. C. BRITO VIP EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.105.899/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Lionel Cardoso Brito, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:12525F3092EA0261

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

CLAUDIANA PEREIRA ROSA do cargo de **Diretor de Escola** da **Secretaria Municipal de Educação,** lotada na **Escola Municipal Mano Castelo Branco,** Código CDA-IV, com efeitos retroativos a 31/01/2022.

Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 16 de março de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior